

prestação, independentemente da respetiva natureza, designadamente a título de remuneração, compensação, subsídio, senha de presença ou ajudas de custo.

9 — As entidades que compõem o Observatório comprometem-se a alocar os meios necessários para a assunção de compromissos decorrentes das medidas previstas no presente despacho.

10 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de julho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Diogo Santiago de Albuquerque*.

208816798

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 8506/2015

O n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, determinou a extinção, por fusão, da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sendo as suas atribuições nos domínios do orçamento e do apoio jurídico e contencioso da área do ambiente e do ordenamento do território integradas na Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

Por sua vez, o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 17/2014, de 4 de fevereiro, determinou a criação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, nela sendo integradas, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo decreto-lei e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2014, de 9 de abril, para além das atribuições da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, acima mencionadas, as atribuições da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego, nos domínios da energia e geologia e na prestação de apoio administrativo e logístico ao Programa Operacional para a Valorização do Território, as atribuições do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos domínios do orçamento, da coordenação das atividades e representação no âmbito comunitário e internacional, bem como da aplicação do direito comunitário e de apoio aos processos de pré-contencioso europeu, nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, e as atribuições do Gabinete de Estratégias e Estudos do Ministério da Economia e do Emprego, no domínio da energia.

Os processos de extinção por fusão e de reestruturação com transferência de atribuições acima identificados, que enformaram a criação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, porque múltiplos e multifacetados, desenvolveram-se segundo ritmos formal e materialmente desfasados, como é próprio de processos desta natureza e complexidade, só agora estando integralmente executadas as operações e tomadas as decisões necessárias à reafetação do pessoal e dos demais recursos, a que se referem os artigos 10.º a 19.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, e os artigos 251.º e 256.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 245.º da LTFP, declaro concluído, em 8 de maio de 2015, o processo de extinção, por fusão, da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, na parte relativa à transferência das suas atribuições nos domínios do orçamento e do apoio jurídico e contencioso da área do ambiente e do ordenamento do território para a Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

21 de julho de 2015. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*.
208815241

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 8507/2015

O Despacho n.º 4388/2015, de 9 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2015, prevê que os valores

constantes da tabela de preços dos serviços e das determinações analíticas realizados pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária e aprovados pelo Despacho n.º 14630/2012, de 26 de outubro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 13 de novembro de 2012, com a redação dada pelo Despacho n.º 4881/2014, de 4 de março de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril de 2014, para a emissão do Documento de Identificação de Equídeos (DIE) ou Passaporte, para os animais pertencentes às Forças Militares e às forças e serviços de emergências e de segurança do Estado, sejam aplicados transitoriamente à emissão dos documentos de identificação das raças de equídeos autóctones com elevado risco de extinção.

Porém, o prazo fixado naquele despacho revelou-se insuficiente, pelo que, persistindo os motivos que fundamentaram o mesmo, deve o mesmo ser prorrogado até ao final do corrente ano.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, determina-se o seguinte:

1 — O n.º 2 do Despacho n.º 4388/2015, de 9 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2015, passa a ter a seguinte redação:

«2 — O presente despacho produz efeitos apenas no período de 13 de abril a 31 de dezembro de 2015.»

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de junho de 2015. — O Diretor-Geral, *Álvaro Pegado Mendonça*.

208815322

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 8450/2015

Após homologação por deliberação de 20 de julho de 2015 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Saúde Pública da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 1572-B/2015, Referência B22, publicado no *Diário da República*, parte C, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015:

1.º Andreia Isabel Cabete Portulez: 15,08 valores

2.º Micaela Mestre Pereira da Silva Lopes: 14,77 valores

24 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208076927

Aviso n.º 8451/2015

Após homologação por deliberação de 20 de julho de 2015 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para o Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE — 1 posto, Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE — 1 posto e Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE — 1 posto, na categoria de Assistente de Otorrinolaringologia, da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 200/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2015:

1.º Rui António Soares Cerejeira: 16,80 valores

2.º Joana Andrea Domingues Ribeiro: 12,20 valores

24 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208088291

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8452/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal

aberto por aviso n.º 15442/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 4 de março de 2015, com a trabalhadora Andrea Fátima Alves Freitas Pereira, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Sintra, com a remuneração base de 1201,48 €, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória, o nível 15 da tabela remuneratória única.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Cristina Maria da Costa André Correia, Enfermeira Chefe do ACES Sintra

1.ª vogal efetiva — Teresa Maria Pires de Matos Coito, Enfermeira Chefe do ACES Sintra

2.ª vogal efetiva — Ana Maria Rodrigues Custódio Lopes Rainho, Enfermeira do ACES Sintra

1.ª vogal suplente — Maria Beatriz Veiga dos Santos, Enfermeira Chefe do ACES Sintra

2.ª vogal suplente — Alexandra Gabriela Figueiredo Lemos, Enfermeira do ACES Sintra

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

26 de junho de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
208817389

Aviso (extrato) n.º 8453/2015

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 214.º, ex vi n.º 1, do artigo 222.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), fica por este meio notificado Midana Felismino Silva, médico interno a exercer funções na Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde de Cascais, de que, em sede de processo disciplinar em que era arguido, lhe foi aplicada por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., datada de 22/06/2015, Ata N.º 133, a pena de despedimento com fundamento no disposto no artigo 187.º, e na alínea g) do n.º 3, do artigo 297.º, ambos da referida LTFP.

Mais se informa que da decisão cabe recurso tutelar a interpor no prazo de 15 dias úteis, contado a partir da data de publicação desta notificação, nos termos do n.º 1, e do n.º 2, do artigo 225.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de julho de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

208816287

Aviso (extrato) n.º 8454/2015

Procedimentos simplificados de seleção conducentes ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, das áreas hospitalares, da carreira especial médica e da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 e 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho n.º 5952-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho, que atribui 129 vagas, e que veio a ser retificado pela Declaração de retificação n.º 485-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho, em conjugação com o Despacho n.º 4827-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, proferido, neste caso, ao abrigo do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, faz-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., datado de 23 de julho de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos de recrutamento simplificados, destinados ao preenchimento 128 de postos de trabalho para a categoria de assistente das áreas hospitalares, da carreira especial médica dos estabelecimentos de saúde do sector público administrativo ou entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se aos procedimentos simplificados abertos pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista nas espe-

cialidades identificadas por referência no ponto 6, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2015.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção

3.1 — O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 14 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, em conjugação com o n.º 2 do artigo 3.º deste último diploma legal;

3.2 — A entrevista de seleção referida no ponto anterior deve atender, em particular, à informação constante do currículo apresentado pelo interessado, mediante o qual este procede a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas no âmbito da respetiva formação médica especializada.

4 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional, para a área hospitalar, nomeadamente:

a) Nos artigos 7.º-A e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e nos artigos 7.º-A e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro;

5 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou, sendo o caso, a nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

6 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações dos serviços e estabelecimentos de saúde identificados, e especialidade, os quais a seguir se identificam:

Referência A: Anatomia patológica:

Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, E. P. E.: 1;

Referência B: Cardiologia:

Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, E. P. E.: 1;

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.: 1;

Centro Hospitalar do Oeste: 1;

Referência C: Cirurgia Cardiorácica:

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.: 1;

Referência D: Cirurgia Geral:

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.: 4;

Centro Hospitalar do Oeste: 2;

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.: 1;

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.: 1;

Referência E: Cirurgia Pediátrica:

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.: 1;

Referência F: Cirurgia Plást. e Reconstructiva:

Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, E. P. E.: 1;

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.: 2;

Referência G: Cirurgia Vasculuar:

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.: 1;

Referência H: Dermatovenereologia:

Centro Hospitalar do Oeste: 1;

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.: 1;